

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALZADILLA



Secretaría de Finanzas



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZACIÓN E FUNCIONAMIENTO

No. Alvará : 02167

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 306516

CPF/CNPJ: 07.936.090/0001-76

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL MOSSA SENHORA

Nome Fantasia:

Endereço: PRIMEIRO MORGESNO, SIONO, JM

Número: 320 Complemento: TERREO

Bairro: REMEDIOS

Atividade: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hos

Classificação da Atividade:

- 46.47-1-99 Comércio atacadista especializado em outros produtos farmacêuticos não especificados anteriormente
 46.44-1-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colônias
 46.46-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Observações:

TAXA DE RENOVACÃO ALVARÁ 2023

Lucas Alves
 Diretor de Finanças e Contas
 Assinatura: 1778

2023

EMITIDO: 11/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Nota: Alterações de endereço e dados devem ser feitas imediatamente através do 020211502167



Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

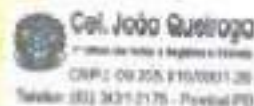
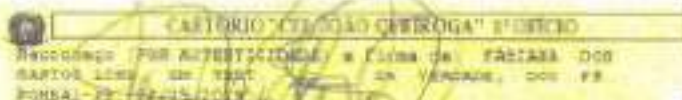
Atesto para os devidos fins de comprovação e a quem possa interessar que a empresa **BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.936.090/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Pedro Moreno Gondim, 320, Remédios, Cajazeiras-PB - CEP: 58.900-000, forneceu a esta secretaria, material médico hospitalar, destinados as USBs, CAPS, SAMU, Policlínica, NASF, Centro de Reabilitação, Vigilância em Saúde, Melhor em Casa e UPA conforme Pregão nº 032/2018 e Contrato nº 0228/2018; realizando as entregas exemplarmente em tempo e conforme os pedidos realizados.

Em face da verdade, subscrevo-me dando geral, ampla e total conformidade com o atestado acima.



Pombal-PB, em 29 de Abril de 2019.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pombal/PB



CNPJ nº 08.948.697/0001-39

Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 3º Andar, Centro – Pombal-PB – CEP 58.840-000

Telefone/Fax: (83) 34.31-2204

www.pombal.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FLS. _____

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 032/2018**CONTRATO Nº: 0228/2018**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS USBs, CAPS, SAMU, POLICLINICA, NASF, CENTRO DE REABILITAÇÃO, VIG ILANCIA EM SAÚDE, MELHOR EM CASA E UPA.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Pombal, Estado da Paraíba, com Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.843-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Amauri de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF nº 132.872.144-20, RG nº 249.256-2ª VIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320 - REMÉDIOS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.936.090/0001-76, neste ato representado por Aquiles Augusto Rezende de Araújo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 130, Jardim Oases - Cajazeiras - PB, CPF nº 759.579.574-53, Carteira de Identidade nº 1164758 SSP/PB.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao pregão presencial nº 032/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade pregão presencial registro de preço – 032/2018, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro nos Decretos Municipais nº 1.995/18 e 1.353/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto registro de preço para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS USBs, CAPS, SAMU, POLICLINICA, NASF, CENTRO DE REABILITAÇÃO, VIG ILANCIA EM SAÚDE, MELHOR EM CASA E UPA.

VENDEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ nº 07.936.090/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almoxarife de madeira polígonos 15x15x15 unidades	UNID	100	1,50		2.000,00
12	Alcool 70% gel 500ml	UNID	400	34,00		13.600,00
12	Alcool 70% gel 250ml	UNID	200	1,00		200,00

Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.843-000, CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39



PREFEITURA MUN. DE POMBAL
FLS. 1

Itens de pedido, com valores para este (item) considerado em embalagem apropriada para o produto, citados com número de lote, data de fabricação e procedência.						
147	Reservatório 30 litros (Reservatório Reveladora p/ Rastros X, idêntico KUTIAK, Kodak em similar)	Und	196	110,00	21.380,00	
148	Saco para lixo (reservatório capacidade 110 l. Que atenda a EDC/RAVA ANVISA 106/2004)	Und	8000	0,25	2.000,00	
154	Seringa 30ml (1) (agulha 19G) em material, em plástico, SALDANHA, álcool, apresentando cartão, apresentando registro ANVISA e reservatório instalada de sua embalagem, sendo com graduação milimétrica para tubulação, com tubo flexível, com capacidade de 30ml, com agulha 19G, o produto deverá ser entregue com todos os materiais apresentados no produto, deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa 100 Unidades.	Caixa	12000	18,59	223.080,00	
168	Sonda Endotracheal (2,5 mm sem balão em PVC)	SCHEIDT	Und	120	3,19	382,80
169	Sonda Nasogástrica (curva nº 4, 20 Unidades)	MARK MED	Und	120	9,10	1.092,00
170	Sonda Nasogástrica (Curva Nº 34 Pac com 10 Unidades)	MARK MED	Pac	120	4,75	570,00
171	Sonda Nasogástrica (Curva Nº 38 Pac com 10 Unidades)	MARK MED	Pac	120	5,14	616,80
172	Sonda Nasogástrica (Curva Nº 42 Pac com 10 Unidades)	MARK MED	Pac	120	5,30	636,00
173	Sonda Nasogástrica (Curva Nº 44 Pac com 10 Unidades)	MARK MED	Pac	120	6,29	754,80
174	Sonda Nasogástrica (Curva Nº 46 Pac com 10 Unidades)	MARK MED	Pac	120	6,47	776,40
242	Sonda Nasogástrica (curva nº 35, 20 Unidades)	MARK MED	Pac	120	16,67	1.999,80
243	Sonda Nasogástrica (curva nº 36, 20 Unidades)	MARK MED	Pac	120	12,68	1.521,60
244	Sonda Nasogástrica (curva nº 4, 20 Unidades)	MARK MED	Pac	120	7,97	956,40
245	Sonda Nasogástrica (Curva Nº 34 Pac com 10 Unidades)	MARK MED	Pac	80	6,55	524,00
246	Sonda Nasogástrica (Curva Nº 34 Pac com 10 Unidades)	MARK MED	Pac	80	6,12	489,60
247	Sonda Nasogástrica (Curva nº 36, 20 Unidades)	MARK MED	Pac	80	13,62	1.089,60
248	Sonda Nasogástrica (Curva nº 34, 20 Unidades)	MARK MED	Pac	80	16,28	1.302,40
249	Sonda para aspiração orotraqueal nº 12, 20 Unidades	MARK MED	Pac	240	11,12	2.668,80
250	Sonda para aspiração orotraqueal nº 9, 20 Unidades	MARK MED	Pac	240	0,96	230,40
251	Sonda Central, desmontável, nº 04, 20 Unidades	MARK MED	Pac	400	0,49	1.956,00
240	Itens: cunha desmontável, conferência a base de Óleo ANADONSA 100% de polipropileno, desmontável, com todos os materiais de verificação, incluindo: com ênfase em toda sua estrutura, incluindo de 10 cm. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Pac	800	0,88	704,00	
245	PAPEI PARA PICO RIGIDIZADO E SEM DESCARTE (DIÁRIO) CARACTERÍSTICA: Papei termossensível para registro microscópico, em folha, com marca própria para registro. Deverá atender às normas N° 10 e 11 da Agência N° 1, respectivamente.	Und	400	6,72	2.688,00	
247	COLUTOR DE MATERIAL INECTANTE E PERFURO-DESCARTE (CORANTE, RECEPTO RIGIDO, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA, IDENTIFICADO, ATENDENDO AOS PARÂMETROS REFERENCIADOS NA NORMA NBR 14937 DA ABNT, COMPOSTO DE: Caixa INTERNA EM PAPELÃO, CINTA DE REFORÇO INTERNO CONTRA PERFORAÇÕES, FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO CONTRA RUPTURA, COLETORES DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, USO PLÁSTICO, DEVE POSSUIR LAJOTE DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSMISSÃO CAPACIDADE TOTAL 7L.	Und	4000	3,61	14.440,00	
248	COLUTOR DE MATERIAL INECTANTE E PERFURO-DESCARTE (CORANTE, RECEPTO RIGIDO, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA, IDENTIFICADO, ATENDENDO AOS PARÂMETROS REFERENCIADOS NA NORMA NBR 14937 DA ABNT, COMPOSTO DE: Caixa INTERNA EM PAPELÃO, CINTA DE REFORÇO INTERNO CONTRA PERFORAÇÕES, FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO CONTRA RUPTURA, COLETORES DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, USO PLÁSTICO, DEVE POSSUIR LAJOTE DE SEGURANÇA E ALÇA PARA	Und	4000	3,60	14.400,00	

Prefeitura Municipal de Pombal-PB.

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 13, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, CNPJ nº 08.948.697/0001-39



PREFEITURA DE
POMBAL

PREFEITURA MUN. DE POMBAL

F. & S. _____

TRANSPORTE E APALANÇAMENTO				
253	HONDA RETAL N. 4 desmontável, corredi alusiva, em PVC MARK MED, material: impermeável, acrílica, solomada, com orifício lateral, 1 na lateral e conexão universal com Tampa. Embalagem individual em papel grau cartão e filme termoplástico, abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de embalagem, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto no Anvisa e boas práticas de fabricação.	Und.	800	6,40
254	SCYDA: oval N. 5, desmontável, corredi alusiva, em PVC MARK MED, material: impermeável, acrílica, solomada, com orifício lateral, 1 na lateral e conexão universal com Tampa. Embalagem individual em papel grau cartão e filme termoplástico, abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de embalagem, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto no Anvisa e boas práticas de fabricação.	Und.	800	6,10
255	Indicador de cabeça tipo head block, orifício CRUCCENTER, Características: Indicador lateral de cabeça, confeccionado em espuma expandida, impermeável, propicia mobilização para cabeça e região cervical. Contém marca de fixação para teste e apertar, com pontos para verificação de saída de líquido pelo orifício. Possui e apresenta junto a proposta o registro de registro na ANVISA. Apresentar junto a proposta o registro de produto, identificando o mesmo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	36	124,30
256	Indicador de cabeça tipo head block, orifício CRUCCENTER, Características: Indicador lateral de cabeça, confeccionado em espuma expandida, impermeável, propicia mobilização para cabeça e região cervical. Contém marca de fixação para teste e apertar, com pontos para verificação de saída de líquido pelo orifício. Possui e apresenta junto a proposta o registro de registro na ANVISA. Apresentar junto a proposta o registro de produto, identificando o mesmo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	36	119,00
257	Tela amada em EVA, tamanho: 18 x 18 cm. Características: Jogo com quatro peças em cores e formatos diferentes. Utilizada para identificar e ser fornecido, nas áreas públicas para registro. Possui e apresenta junto a proposta o registro de registro na ANVISA. Apresentar junto a proposta o registro de produto, identificando o mesmo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Kit	16	40,00
258	Manta Térmica Amassada 2,10 x 1,40 RETAL N. 5, Corredi CRUCCENTER, Têxtil de Espuma (Alumina), -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado de grande a menor a - como aquecedor - não desmontável, -tamanho tamanho de 2,10 x 1,40m -Resistente ao uso com o solo - Mantém o calor interno e reflete a calor externo -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m -1 und AIRB.	Und.	280	5,40
			TOTAL	1.166.327,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.166.327,04 (Um Milhão Cem e Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos).

1.

Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
Sede na Praça Moura, Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.340-000, CNPJ sob o nº
08.948.697/0001-59



PREFEITURA MUN. DE POMBAL

FLS. 1

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO:

- 4.1 Os preços registrados permanecerão fixos e inajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Pombal a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.6 A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.8 Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10 O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:
- 4.11 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- 4.13 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente 2018 nas seguintes dotações: 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, NASF e outros) - 10 304 1044 2074 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e outros) - 10 301 1044 2077 Manutenção do Programa Estratégico de Saúde da Família - ESF - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar recursos próprios - 3190.30 - Material de Consumo - 3390.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pela aquisição dos materiais será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da

Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

Sede na Praça Marechal Valério Pereira, 12, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 56.840-000, CNPJ nº 06.948.697/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

6

FLS. 1

documentação fiscal e atesta pelo servidor competente.

6.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

6.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x P

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de inflação financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (I_0 / 100)$

365

P = índice IPCA (IBGH)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em anexo

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

7.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

7.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Pombal-PB.

Sede na Praça Moura Valério Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.340-000, CNPJ sob o nº 08.918.697/0001-10



PREFEITURA MUN. DE POMBAL
F.L.S. _____

7.7. O início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.

7.8. O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2018. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
Sede na Praça Men. Valentiano Pereira, 13, 1ª andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.440-000, CNPJ sob o n.º
08.948.697/0001-39



PREFEITURA MUN. DE POMBAL

8

FILE _____



PREFEITURA DE
POMBAL
GOIÁS

10.2 A CONTRATADA reconhecerá os atos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência;

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade;

11.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "e)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

11.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

11.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

11.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou futuras. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Pombal-Pb.

Sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58340-000, CNPJ nº 01.948.697/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
FLS. 11

11.8 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, as profissionais ou as empresas que:

11.9 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.10 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.11 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

12.2 E, por estarem assim justos, Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (Dois) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

POMBAL/PB, 27 de Abril de 2018.

Armael de Sousa Lacerda
ARMAEL DE SOUSA LACERDA
132.872.144-20
PREFEITO/ CONTRATANTE

Aquiles Augusto Rezende de Araújo
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAUJO
759.579.574-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º *[Assinatura]* RG N.º 815-7638-557-78 2.º *[Assinatura]* RG N.º 80386158-70

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Pombal-PB.
Sede na Praça Moss, Valeriano Pereira, 1.5, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, CNPJ nº 08.948.697/0001-39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 19.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-K1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://conegedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2023 17:18:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 17, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autentica.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 56941505190956530705-1 a 56941505190956530705-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou B.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734bd94f05712d694ed0c05eb58b24a71155449ae60b35140785cc38d0935ae6e49d55882a85b136a138fed2100743fa12b4af8a42781009a566a0695f553a26f0b2405a9653b3b422



Intermediadora Brasileira
Cart. E. O.
Instituída pelo Prov. CGJ nº 003/2014
de 28 de agosto de 2014



RECEBEMOS DE BIONED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA OR PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA NOTA FISCAL N° 00.003.415
 DATA DE EMISSÃO: 11/12/2018 VALOR TOTAL: 2.204,36 DESTINATÁRIO (ORIGEM): MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAI - PIAUÍ - CEP: 65040-000

NF-e
 N° 00.003.415
 SÉRIE 1

35/32/38

CODIGO DE VERIFICAÇÃO

biomed

BIONED DIST. HOSP. E LAB.
 NOSSA SENHORA DA
 CONCEIÇÃO

AV PEDRO MORENO GONDIM, 320 REMÉDIOS
 CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000
 Tel: (83) 3631-2145
 bioneda@yahoo.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 00.003.415
 SÉRIE 1
 Página 1 de 1



2318 1207 9388 8888 1178 5506 1088 5034 1510 8883 4152
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

325180025152381 2018-12-11T09:15:13-03:00
 07.906.090/0001-76

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas
 INTERVENIENTES
 16.148.270-8

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAI
 RUA CEL JOAO LEITE, 014
 Pombal
 PIAUÍ
 CEP: 65040-000

00003
 10.602.526/0001-03
 CENTRO
 58940-000
 11/12/2018
 11/12/2018

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 BIONED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONC.
 AV. PEDRO MORENO GONDIM 320
 CAJAZEIRAS
 PB 58900-000

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CX	738,11	2.204,36	0,00	0,00	0,00	0,00

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001 FILME F RAO 4 24X30 - KODAK	1	UN	149,00	149,00	0,00	0,00
00002 FILME F RAO 4 35X45 - KODAK	1	UN	200,00	200,00	0,00	0,00
00103 FOTOGRAFIA AUTOMATICA 35X45 - SP	1	UN	140,00	140,00	0,00	0,00
00004 REVELADOR AUTOMATICO 35X45 - KODAK	1	UN	215,36	215,36	0,00	0,00

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
738,11	2.204,36	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
738,11	2.204,36	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
738,11	2.204,36	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
738,11	2.204,36	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
738,11	2.204,36	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
738,11	2.204,36	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
738,11	2.204,36	0,00	0,00	0,00	0,00



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA-ME, Escrita no CNPJ SOB Nº 07.936.090/0001-76, estabelecida na AV. Pedro Moreno Gondim, Nº-320, Bairro dos Remédios, Cajazeiras – PB, Fornecimentos para a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, localizada na Rua Arsênio Rolim Araruna, S/N Centro- Cajazeiras – PB, durante o ano de 2017. Atestamos ainda, que tais Fornecimentos, de Equipamentos Medicos Hospitalar e Material Medico Hospitalar e Reagentes Laboratoriais Foram Executados de acordo com os Parâmetros Técnicos de Qualidade Exigidos e no Prazo pactuado, não Existindo, em nossos Registros, até a Presente Data, Fatos que Desabonem sua conduta e Responsabilidade com as Obrigações Assumidas.

Cajazeiras – PB, 22 de Janeiro de 2018.



Paula Francineli Lacerda Cavalcante de Almeida
Secretaria de Saúde
Port. 011/2017 CCS1

Paula Francineli Lacerda Cavalcante de Almeida
Secretaria de saúde
Portaria: nº 01 2017 CCS1

ESCREVENTE
AUTORIZADA

RECEBIDA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, em 22 de Janeiro de 2018, às 12:59:34, pelo Sr. Paulo Francisco Lacerda Cavalcante de Almeida, Secretário de Saúde, com o código de autenticação: 52494/23/01/01/2018/12:59:34.

Assessoria de Planejamento	Assessoria de Gestão	Assessoria de Comunicação	Assessoria de Jurídica	Assessoria de Meio Ambiente	Assessoria de Tecnologia da Informação	Assessoria de Trânsito	Assessoria de Urbanismo	Assessoria de Zonas Especiais
Assessoria de Saúde	Assessoria de Educação	Assessoria de Cultura	Assessoria de Esportes	Assessoria de Turismo	Assessoria de Indústria e Comércio	Assessoria de Agricultura	Assessoria de Pecuária	Assessoria de Pesca
Assessoria de Meio Ambiente	Assessoria de Recursos Humanos	Assessoria de Finanças	Assessoria de Planejamento	Assessoria de Gestão	Assessoria de Comunicação	Assessoria de Jurídica	Assessoria de Meio Ambiente	Assessoria de Tecnologia da Informação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-400, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5434 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para as devidas fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://conegedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, no data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2023 17:18:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autenticacao.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 56941005181251120661-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.035/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 093/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

60605e1c734f2944057f2d69f6ebcd5eb58b74e71155449aa60b351e6789cc53c264c36e55c1d2b47c6cfad4f47f889c173e505af03e0c0aaa3c52b970dfb0d
6951563a26f6b2465a9653b3b422



1ª Promotoria de Registro Civil
João Pessoa
Medida Provisória nº 2200/2001
de 24 de novembro de 2001





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos Para Os Devidos Fins De Direito, Que A
Empresa **Biomed Distribuidora Hospitalar E
Laboratorial Nossa Senha Da Conceição**, Escrita
No CNPJ N° 07. 936. 090/0001-76, Estabelecida Na Rua
Pedro Moreno Gondim, N° 320, Bairro Remédios
Cajazeiras-pb, Fornece **Material Medico Hospitalar
Para A Secretaria De Saúde De Cajazeiras**, Durante
Os Anos 2016 E 2017. Atestamos Ainda, Que Tais
Fornecimentos, Foram Executados De Acordo Os
Parâmetros Técnicos De Qualidade Exigidos E No Prazo
Pactuado, Não Existindo, Em Nossos Registros, Até A
Presente Data, Fatos Que Desabonem Sua Conduta E
Responsabilidade Com As Obrigações Assumidas.

CAJAZEIRAS – PB, 11 DE AGOSTO de 2017

Paula Francineti Lacerda Cavalcante de Almeida
Portaria: 2017 CCS1





ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 43034/2014

Ass 12 dias do mês de Agosto de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, Estado do Pará, localizada na Rua Comendador Juvenio Coelho - Centro - Cajazeiras - PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 3004/2004, de 05 de julho de 2004, Decreto Municipal nº 344/2013, de 02 de setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0008/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E RADIOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA GUSTINO GUEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PA, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Orgão após atividade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.802.878/0001-39.

VENDEDOR: LIDON DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA						
CNPJ: 07.944.190/0001-72						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
27	Filme D19 para radiografia (23x30) (digital) (Fase) ORF	ORF	Ca	400	222,00	288.800,00
28	Filme Kodak Hospitalar - Crepe - Imagem NatuROCEL	NatuROCEL	Unid.	500	2,88	1.340,00
29	Embalagem plástica para exames de urina (identificação, procedência, data de fabricação, exp. validade, prazo de validade e nº lote e nº registro da ANVISA)	TRAI	Unid.	20	16,20	324,00
30	OCULOS ANTI-RINDO	CARRY	Unid.	12	6,10	73,20
31	PAPEL CRM CÍRURGICO 30cm x 30cm	WAPCO	Roll	12	119,00	1.428,00
32	SHOVS COM PASTA COM 25 LITROS	SHAXOS	Unid.	36	5,60	201,60
40	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	28,00	560,00
41	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	22,90	458,00
42	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
43	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
44	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
45	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
46	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
47	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
48	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
49	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
50	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
51	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
52	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
53	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
54	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
55	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
56	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
57	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
58	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
59	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
60	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
61	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
62	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
63	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
64	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
65	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
66	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
67	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
68	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
69	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
70	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
71	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
72	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
73	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
74	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
75	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
76	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
77	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
78	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
79	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
80	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
81	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
82	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
83	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
84	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
85	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
86	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
87	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
88	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
89	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
90	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
91	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
92	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
93	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
94	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
95	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
96	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
97	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
98	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
99	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
100	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
101	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
102	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
103	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
104	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
105	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
106	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
107	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
108	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
109	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
110	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
111	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
112	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
113	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
114	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
115	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
116	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
117	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
118	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
119	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
120	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
121	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
122	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
123	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
124	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
125	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
126	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
127	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
128	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
129	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
130	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
131	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
132	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
133	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
134	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
135	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
136	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
137	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
138	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
139	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
140	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
141	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
142	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
143	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
144	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
145	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
146	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
147	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
148	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
149	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
150	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
151	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
152	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
153	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
154	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
155	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
156	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
157	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
158	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
159	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
160	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
161	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
162	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
163	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
164	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
165	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
166	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
167	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
168	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
169	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
170	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
171	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
172	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
173	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
174	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
175	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
176	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
177	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
178	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
179	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
180	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
181	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
182	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
183	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
184	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
185	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
186	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
187	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
188	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
189	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
190	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
191	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
192	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
193	Bolsa de leite (litros) para leite contaminado (LITRAVA)	Parote	Unid.	20	13,10	262,00
19						

Fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, saída com 3 kg		
28	Lençol descartável em papel. Rolé Papel com 100DAPPCO de comprimento e 0,70m de largura	
40	Beco branco lãtrea para limo contaminação 100AAV Lãtrea 75 x 105 cm	
44	Seringa Desc. 1000 (agula 21x1). Aplicação: ER par hospitalar. Material: polipropileno ou outro material plástico. Características Adicionais: esteril, atógena, transparente, seringa de corpo reto, cilíndrica, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta cônica, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº lote e registro da Anvisa.	
TOTAL		

ANEXO: MEMO DESCRICÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

CMV: 11.018.101/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SOLUÇÃO DE TOL - 100ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	CAMPOLICA	Litro	150	8,50	1.275,00
7	APARELHO DE ULTRASSOM EM CAL ILU - Fabricação: VACO		Unid.	5	26,10	130,50
8	COLUTOR 1/ EXAME COM TAMPA UNIVERSAL	PITCOA	Unid.	510	0,23	117,30
12	Especulo vaginal descartável tat B para exame de colpocitopico, embalagem a vácuo, individualizado, conforme normas de segurança exigidas pela Anvisa	VAGISPEC	Unid.	300	0,66	198,00
13	Especulo vaginal descartável tat F para exame de colpocitopico, embalagem a vácuo, individualizado, conforme normas de segurança exigidas pela Anvisa	VAGISPEC	Unid.	300	0,66	198,00
14	Lamina para microscopia placa de vidro lapidada 2,8x7,6cm	VAGISPEC	Cx	100	3,23	323,00
15	Lamina para microscopia lãa de vidro lapidada 2,8x7,6cm	VAGISPEC	Cx	100	3,23	323,00
19	Lente de Procedimento Coração pequeno - ex/100mm	EMBRAACO	Cx	50	19,40	970,00
21	PAPEL CASO CIRURGICO 100X100MM	ESTERILCASE	Folha	12	41,00	492,00
22	PAPEL CASO CIRURGICO 20X100MM	ESTERILCASE	Folha	12	102,99	1.235,88
23	PAPEL CASO CIRURGICO 100 x 100 cm	ESTERILCASE	Folha	12	61,78	741,36
24	Conservante Masculino sem lubrificante	VAGITEX	Cx	12	33,41	400,92
46	Seringa Desc. (agula 21x1). Aplicação: ER par hospitalar. Material: polipropileno ou outro material plástico. Características Adicionais: esteril, atógena, transparente, seringa de corpo reto, cilíndrica, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta cônica, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº lote e registro da Anvisa		Unid.	10000	0,19	1.900,00
48	Kit de Descartável endoscopia. Conferenciam embraaco tecido não tecido, diâmetro externo de 45 cm, com elástico em toda volta. Embalagem com os dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	EMBRAACO	Parote	20	5,60	112,00
50	PAPEL CASO CIRURGICO 100X100MM	ESTERILCASE	Folha	12	41,00	492,00
TOTAL						12.643,56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A referida Ata do Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua ata no Diário Oficial.






É existência de preços registrados não obriga o Fundo Hospitalar a arcar com o Sistema de Registro de Preços, sendo a realização de licitação específica preferência ao fornecedor registrado em igualdade de recursos ou indenização.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registado formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 40029/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, dispõe que a mesma poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo documento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 40029/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a aprovação do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 40029/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BICHSEL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. H. E. DA CONC. LTDA.
Itens: 17 - 18 - 21 - 23 - 25 - 26 - 41 - 42 - 43 - 44.

Valor: R\$ 204.713,80.

- CHM COMERCIAL LTDA.

Itens: 5 - 6 - 15 - 16 - 17.

Valor: R\$ 302.198,25.

- LARMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. MOSE. LTDA.

Itens: 2 - 8 - 14 - 19 - 20 - 27 - 28 - 32 - 36 - 45 - 47 - 51.

Valor: R\$ 12.072,90.

- MED FARMACY HOSPITALAR LTDA.

Itens: 1 - 4 - 10 - 11 - 22 - 23 - 24 - 40 - 46.

Valor: R\$ 12.845,30.

- MONED DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Itens: 3 - 7 - 9 - 12 - 13 - 24 - 25 - 29 - 31 - 33 - 34 - 39 - 48 - 50.

Valor: R\$ 8.721,45.



CLÁUSULA QUARTA - DO FUND:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo documento programático.


BRUNO WILSHARD DANTAS MOREIRA
Secretário

CHM COMERCIAL LTDA

MED FARMACY HOSPITALAR LTDA


BICHSEL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. H. E. DA CONC. LTDA

LARMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. MOSE. LTDA

MONED DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

98

Q

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE C
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba -
INTERIOR DA PARAIBA PARA ACQUISICAO DE MATERIAL MEDICO-
HOSPITALAR E SANITARIOS DESTINADO A ATENDER AS
NECESSIDADES DA POPULACAO URBANA QUEDEB, CONFORME
EXCORTACAO NA EMENDADA DO BORDO DO MUNICIPIO DE
CAJAZEIRAS - PB. Tachetro legal; Le. Federal de n.
87.321, de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal n.
009/2004, de 07 de Junho de 2006, Decreto Municipal n.
009/2004, de 07 de Setembro de 2013, e subsidiariamente
pela Lei Federal n. 9.494, de 21 de Junho de 1997 e suas
alterações posteriores, bem como as demais normas legais
aplicáveis.

Considerando que, o Edital do Pregão Presencial nº
000/2014 em seus termos, e as seguintes propostas
recebidas no referido certame:

- LANCELO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. S. DA COM.
LTDA
Item 1 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 7

[illegible]

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O documento original é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP, e encontra-se sob a guarda do Arquivo Público Municipal de São Paulo, SP. O documento original é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP, e encontra-se sob a guarda do Arquivo Público Municipal de São Paulo, SP. O documento original é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP, e encontra-se sob a guarda do Arquivo Público Municipal de São Paulo, SP.

Cod. Autenticação: 00042809-0000120239-7 Data: 26/06/2018 08:41:34

Sala: Diretoria de Planejamento e Administração | **Ass:** 000505-07486

Valor Total do Rec: R\$ 4,23

Obs: Valor em Reais Catualizado

Fonte: Confirme os dados de este ato: <https://www.transparencia.sp.gov.br>



BIOMED DIST. HOSP. E LAB.
NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO

AV PEDRO MORENO GONDIM, 320 REMÉDIOS
CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000
Tel: (83) 3531-2145
biomedu@yahoo.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 0.000.002.457
SÉRIE 1
Página 1 de 1



2517 0707 9360 9000 0178 5503 1000 0024 6710 0002 4671
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
325170011597382 2017-07-07T12:01:50-
07 936 040/0001-75

Venda de mercadoria adquirida ou recebida
16 148 270-4

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
CARRIO
RUA ARSENIO ROLIM ARARUNA
Cajazeiras
CALCULO DO IMPOSTO
RUA DE CARLOS GOMES

VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO ALOJAMENTO		VALOR TOTAL DO FRETE	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FORMA DE PAGAMENTO		VALOR TOTAL DO FRETE		0,00	
						31.152,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

AV. PEDRO MORENO GONDIM 320

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

60796	SAC SHOSPITALS INC. - 8466
60798	INTEL CORP (RINDO) NO CTYMM & YORK
60799	FUME LASER ONE YORCON ONE 2X300 - AUTOMATIC

ATESTO QUE OS PRODUTOS
ESPECIFICADOS NA NOTA FISCAL
DE Nº 0.000.002.464
FORAM RECEBIDOS EM 7/12/2017

Acetário de Saúde dos Santos
Coord. de Acetário de Saúde
Secretaria de Saúde
Portaria 1.75 2017 CCS

DADOS DO ISSQN

www.elsevier.com/locate/bsc

SALE OF CALDA 1000000000

www.elsevier.com/locate/jmb

DADOS ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS: BIOMED DIST. HOSP. LAB. N. SRA. DA CONCEIÇÃO
LTD. BANCO DO BRASIL AG. 0089-X, C/CORRENTE 156264, REF. AO PREGÃO
Nº 600292015.

© 2002 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 252: 445–452



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-10
Secretaria De Administração E Coordenação



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA-ME, Escrita no CNPJ SOB Nº 07.936.090/0001-76, estabelecida na AV. Pedro Moreno Gondim, Nº-320, Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, Fornecimentos para a **PREFEITURA MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ**, localizada na Rua Aurea Dias de Almeida, Nº. 190 - Centro- Bonito de santa fé - PB, durante o ano de 2017. Atestamos ainda, que tais fornecimentos, de equipamentos médicos hospitalar e material medico hospitalar e reagentes laboratoriais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

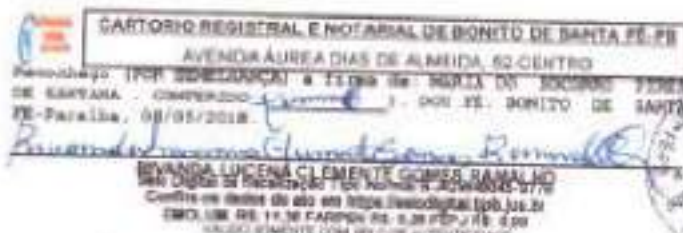
Bonito de Santa Fé – PB, 26 de ABRIL de 2018.



Maria do Socorro Pires de Santana

Maria do Socorro Pires de Santana
Secretario De Administração E Coordenação
Portaria: nº 002 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO
26/04/2018
M. do Socorro Pires de Santana
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO
PORT. Nº 002/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eriberto Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa-Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 18.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-K11Q2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada várias vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:19:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 5694100518125110202-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00606e1c734f294f0570d889e8bc05ebc58b74a71155449ae60b351e078f9cc06670e6d3ae0995a0dc0b9df2e97bae0902060765af70428c088796a225795c0d6951563a26fe2405a9653b3b422



Cartório Notarial
João Pessoa
Estado da Paraíba - Brasil
em 18 de dezembro de 2020





ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 09.524.037/0001-25
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **BIONED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ SOB Nº **07.936.090/0001-76**, estabelecida na Rua PEDRO MORENO GONDIM, Nº 320, bairro Remédios Cajazeiras - PB, forneceu **MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL HONARINA TAVARES DE ALBUQUERQUE**, junto a Secretária de SAÚDE do município de BONITO DE SANTA FÉ - PB, durante o ano de, 2015 e 2016. Atestamos ainda, que tais fornecimentos, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de Abril de 2017.



José Anderson Barbosa Oliveira

José Anderson Barbosa Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria de nomeação 06/2017

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
Bonito de Santa Fé - PB, 05 de Abril de 2017.

Assessoria: (CPF: 000000000-0) e Fls. de: JORGE ANDRÉ BARROS OLIVEIRA, OAB nº. 10010 de Santa Fé - Paraíba, 05/04/2017.

Luciana Clemente Gomes Ramalho
Luciana Clemente Gomes Ramalho
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0-20-1000-0000
Controle de dados do ato em tempo real/fora de linha por: 000000000-0
000000000-0





ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
 CNPJ 08.924.037/0001-18

CONTRATO N. 064/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ (PB)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Baista Leão, 80-Centro, Bonito de Santa Fé - PB, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.924.037/0001-18, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **ALDIR DE OLIVEIRA CAZU**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.936.090/0001-76, com Inscrição Estadual sob nº 16.148.270-8, com sede na Rua Pedro Moreno Gondim, 320, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. **AQUILES AUGUSTO RESENDE DE ARAUJO**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preços nº 017/2016, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente contrato, tem como objeto o fornecimento para a **CONTRATADA** e aquisição pela **CONTRATANTE**, de **MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** para atender ao Hospital Municipal Honório Tavares de Albuquerque e toda rede de atenção básica da Município de Bonito de Santa Fé - PB, nas quantidades, especificações e valores constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNIDADES	Quant.	Valor	Total
1	RESPOSTA VOZ	CLARK H&S	412	12	13,50	936,00
2	ATADURAS DE CEFALIA 12CM	CLARK	807/12	480	6,70	3.216,00
3	ATADURAS DE CEFALIA 12CM	CLARK	807/12	720	7,40	5.328,00
4	ATADURAS DE CEFALIA 12CM	CLARK	807/12	120	9,00	1.080,00
5	ATADURAS DE CEFALIA 12CM	CLARK	807/12	540	11,70	6.354,00
6	ATADURAS DE CEFALIA 20CM	CLARK	807/20	480	16,30	7.824,00
7	ATADURAS 20CM	CLARK	807/20	12	2,20	26,40
8	ATADURAS 20CM	CLARK	807/20	12	3,70	44,40
9	ATADURAS 20CM	CLARK	807/20	12	6,90	82,80
10	ATADURAS DE LINGUA	CLARK	807/12	208	7,60	1.580,80
11	AGULHAS DESCARTAVEL	CLARK	807/12	240	11,00	2.640,00
12	AGULHAS DESCARTAVEL	CLARK	807/12	240	11,00	2.640,00
13	AGULHAS DESCARTAVEL	CLARK	807/12	240	11,00	2.640,00
14	AGULHAS DESCARTAVEL	CLARK	807/12	120	11,00	1.320,00
15	CAIXA D'ÁGUA SIMPLES	CLARK	807/12	12	75,00	900,00
16	CAIXA D'ÁGUA SIMPLES	CLARK	807/12	12	75,00	900,00



VALDO MORENO - 2018/01/01 A 2018/01/01
CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DO BOMFIM DE BANTA FÉ-PE
 AVENIDA ALFREDO DINIZ DE ALMEIDA, 50-CENTRO
 A presente Autógrafa confere com o original exibido perante Vossa
 Senhoria. BOMFIM DE BANTA FÉ-Paraná, 05/04/2017.
Luiz Carlos de Almeida
 BRUNDA LUCINDA EMERSON LOMME RAMALHO
 2018/01/01 A 2018/01/01
 Rua 1000, 1000 - Centro, 1000 - Centro, 1000 - Centro
 Rua 1000, 1000 - Centro, 1000 - Centro, 1000 - Centro
 Rua 1000, 1000 - Centro, 1000 - Centro, 1000 - Centro

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52494/23. Data: 03/07/2023 13:24. Responsável: Eduardo A. Santos.
Impresso por convidado em 02/08/2023 19:44. Validação: E069.67DB.384E.64CC.36E4.3928.FEA1.BB73.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
57	LOTA CIRURGICA	Estimador	UNIDADES	400	806,00
58	MASCARA DE HIGIENE	Bonê	UNIDADES	14	38,90
59	MASCARA E-DETERMINADO	Estimador	UNIDADES	14	44,00
60	MASCARAS OBTENTADAS	Estimador	UNIDADES	400	0,00
61	MATERIAL PARA INTERFERONTERAPIA	Bonê	UNIDADES	1	88,00
62	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA	Boleto	UNIDADES	30	7,50
63	PAPEL LARGO PARA RAY	Folha	UNIDADES	120	9,00
64	PAPEL LARGO CORTADO	Folha	UNIDADES	14	117,00
65	PAPEL LARGO CORTADO	Folha	UNIDADES	14	95,00
66	PAPEL LARGO CORTADO	Folha	UNIDADES	14	258,00
67	PAPEL LARGO CORTADO	Folha	UNIDADES	14	120,00
68	PLASTICA PARA IDENTIFICACAO DE PR	Estimador	UNIDADES	100	0,75
69	SAO BRANCO LARGO	Boleto	UNIDADES	400	0,32
70	SAO BRANCO LARGO	Boleto	UNIDADES	400	0,45
71	SAO BRANCO LARGO	Boleto	UNIDADES	400	0,64
72	SCALP	Laminado	CM. 100	12	37,80
73	SCALP	Laminado	CM. 100	36	37,80
74	SCALP	Laminado	CM. 100	48	37,80
75	SCALP	Laminado	CM. 100	60	37,80
76	SCALP	Laminado	CM. 100	12	37,80
77	SODA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	Bonê	PC. 100	24	7,30
78	SODA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	Bonê	PC. 100	24	7,30
79	SODA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	Bonê	PC. 100	24	7,30
80	SODA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	Bonê	PC. 100	24	7,30
81	SODA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	Bonê	PC. 100	24	7,30
82	SODA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	Bonê	PC. 100	24	7,30
83	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	9,20
84	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	9,20
85	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	12,70
86	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	12,70
87	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	14,20
88	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	14,20
89	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	14,20
90	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
91	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
92	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
93	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
94	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
95	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
96	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
97	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
98	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
99	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50
100	SODA NASOGASTRICA LONGA	Bonê	PC. 100	24	7,50

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BOMJO DE SANTAS P.M.
AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA, 30-CENTRO
A presente fotocópia coincide com a original exibida nos autos
DOU FE. JUIZATO DE SANTA FE-Paraná, 05/04/2017.

Priscilla Helena de Almeida
RIVANDA LUCENA ELEMENTE DE SOUZA RAMALHO
São Carlos de Recuperação Tipo Normal C-2013/0001-00NE
Confira os dados do do em <http://www.transparencia.org.br>

[illegible]

Seus Direitos de Financiamento Tipográficos © 403/02661-4/006
WAB: Faltas do Ano 4/03
Controle de Qualidade do Ano 4/03: www.prima.com.br/qualidade/qualidade.htm

202

01	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
02	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
03	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
04	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
05	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
06	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
07	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
08	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
09	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
10	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
11	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
12	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
13	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
14	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
15	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
16	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
17	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
18	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
19	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
20	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
21	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
22	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
23	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
24	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
25	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
26	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
27	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
28	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
29	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
30	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
31	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
32	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
33	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
34	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
35	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
36	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
37	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
38	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
39	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
40	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
41	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
42	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
43	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
44	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
45	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
46	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
47	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
48	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
49	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
50	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
51	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
52	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
53	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
54	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
55	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
56	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
57	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
58	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
59	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
60	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
61	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
62	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
63	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
64	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
65	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
66	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
67	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
68	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
69	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
70	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
71	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
72	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
73	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
74	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
75	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
76	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
77	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
78	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
79	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
80	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
81	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
82	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
83	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
84	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
85	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
86	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
87	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
88	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
89	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
90	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
91	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
92	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
93	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
94	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
95	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
96	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
97	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
98	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
99	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00
100	UNDO VISCERAL DE BOVINA DE 100g	Extrato	UNICOR	240	0,80	1.920,00

Cláusula Segunda - O fornecimento pela CONTRATANTE dos medicamentos relacionados na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de R\$ 232.764,04 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Parágrafo Único. O aumento dos valores dos materiais somente será permitido quando autorizado pelo governo federal, devendo ser observados e obedecidos parâmetros estabelecidos pelo governo nesse sentido, não se admitindo aumentos superiores a esses limites.

Cláusula Terceira - O fornecimento dos materiais relacionados na cláusula primeira, será **PARCELADO** de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, que emitirá solicitação de fornecimento contendo a quantidade necessária, devendo a

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FE-PB
RUA ALFREDO ORE DE ALMEIDA, 50 CENTRO
A presente escritura contém o original e cópia autêntica de
DOU PB. BONITO DE SANTA FE-Paraíba, 05/04/2023.

Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho
RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4230480-KCQ
Código de acesso do ato em https://sistema digital/ato-ua-iz-
BRASIL, 05/04/2023, 17:17 FASE 00-021 FOLIO 05-008

Autenticação Digital
O ato em https://sistema digital/ato-ua-iz-
BRASIL, 05/04/2023, 17:17 FASE 00-021 FOLIO 05-008
Cód. Autenticação: 8884704182840516345-5 Data: 15/04/2023 09:40:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4230480-KCQ
Código de acesso do ato em https://sistema digital/ato-ua-iz-
BRASIL, 05/04/2023, 17:17 FASE 00-021 FOLIO 05-008

§ 12 - Em caso de atraso na entrega dos medicamentos, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa no valor de 10% do total da Nota Fiscal/Fatura, sendo este valor descontado automaticamente no ato do pagamento da mesma.

§ 2º - Não serão aceitos pela CONTRATANTE, materiais com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

Cláusula Quarta - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

Parágrafo único. A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras combinações cabíveis.

Cláusula Quinta - A CONTRATADA emitirá sempre que houver fornecimento dos materiais, nota fiscal referente à quantidade fornecida.

Parágrafo único – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais fornecidos.

Cláusula Sexta - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias, contados da data de entrega dos medicamentos e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondentes aos medicamentos fornecidos, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Clausula Sétima - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o contratador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea c), da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula Oitava - O presente instrumento terá vigência durante os anos fiscais de 2015 e 2016, contados da data em que for firmado, encerrando-se com a entrega dos materiais mencionados na cláusula primeira, podendo ser prorrogado de acordo.

Cláusula Nona - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a contratada indenização de qualquer espécie quando:

§ 4º - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

12 - A parte contratada transfere o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BOMITO DE SANTA FÉ-PA
AVENIDA ALFREDA DIAS DE ALMEIDA, 02-CENTRO

A presente Intimporia confere uma original exibida nasas notas
 em RE. MONTE DE SANTA FE-Barrabá. 05/04/2017.

[Assinatura]

AVANCA LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMALHO
 São Digital da Faculdade Tupy Inscrição 6.829.040/2017
 Cartório no estado do Rio de Janeiro (Cartório Digital) - RJ
 ENDEREÇO: R. 277 FARFIM RD. 8.37 PÉDIA RS. RJ
 e-mail: contato@cartorio.com.br

[illegible]

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

Cláusula Décima - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2016/2016, está prevista no orçamento do município exercício 2016.

Cláusula Décima Primeira - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante a Sra. ALDRI DE OLIVEIRA CAJÚ, Pelo contratado o Sr. Aquiles Augusto Resende de Araújo.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da comarca de Bonito de Santa Fé (PB), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratuais.

Bonito de Santa Fé, 20 de Junho 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
ALDRI DE OLIVEIRA CAJÚ
Prefeita Municipal
Contratante

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA-ME
Aquiles Augusto Resende de Araújo
Contratada

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
[Assinatura]

CPF: 472.490.644-81

CPF: 676.907.294-91

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
A presente Carteira tem validade com o original emitida pelas Notas
SOL FÉ, BONITO DE SANTA FÉ-Paraíba, 05/08/2017.

[Assinatura]
LUCIANA CLEMENTE GOMES RAMALHO
São Agostinho (Pernambuco) 05/08/2017
Carteira de dados do ato em <http://www.digitallpba.com.br>
CÓDIGO: 05-277 FAPEN: 05-277 FAPEN: 05-277
FOLIO: 05-277 FAPEN: 05-277 FAPEN: 05-277



RECEBEMOS DE BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (TODOS PRODUTOS/SERVIÇOS CONFORMES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO ESQUERDO, 27/12/2016 P. 00000) UM VALOR TOTAL E IGUAL DESTINATÁRIO (00017) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - AL. PREFEITA AUREA DIAS DE ALMEIDA - CENTRO, Bonito de Santa Fé - PB

DATA DE EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-e
Nº 3.000.002.266
SÉRIE 1

biomed
DISTRIBUIDORA

COMPRADOR

**BIOMED DIST. HOSP. E LAB.
NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO**

**AV PEDRO MORENO GONDIM, 320 REMÉDIOS
CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000**

Tel: (83) 3531-2145
biomedcz@yahoo.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 0.000.002.266

SÉRIE 1
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3515 1207 9380 9009 0178 5500 1900 0022 9810 0002 2660

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

325150021780534 2016-12-27T08:35:30-

CPF

07.936.006/0001-78

FORMA DE PAGAMENTO

Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas

Indicação de Imposto de Renda

16.148.270-8

5.102

Indicação de Imposto de Renda de Substituto (Previdência)

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME - RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ENDEREÇO

AV. PREFEITA AUREA DIAS DE ALMEIDA

Município

Bonito de Santa Fé

UF

CEP

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO (B.C.)

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

VALOR DE ICMS

DADOS DO ISSQN

Indicação de Imposto de Renda

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações para o cliente

DADOS BANCÁRIOS: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. S. DA CONCEIÇÃO
LTD. BANCO DO BRASIL, AG. 0096-X, C/CORRENTE: 15026-4 REF. AO PREGÃO
Nº 0642016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1818

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados 58030-09, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, pela paratela transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comgordoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:20:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autentica.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 56941904180946310345-1 a 56941904180946310345-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 18.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00005e1d734fd04f057f2d09f6bba05eb58b24a71155449ae0b351e0789cc4b3b814832c0b78bb0984cc0934cb640206e56df2e5e06da69E7ed9572b0e9a6
0d6951563e26Feb2435a9653b3b422



Assessoria Jurídica
Cartório
Epitácio Pessoa nº 1145 - 58030-09
de 24 de agosto de 2020





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação e a quem possa interessar que a empresa BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Pedro Moreno Gondim, 320, Remédios, Cajazeiras-PB - CEP: 58.900-000, forneceu a esta secretaria, SUPLEMENTOS ALIMENTARES (leites, vitaminas, complemento alimentar, suplementos...) DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; realizando as entregas exemplarmente em tempo e conforme os pedidos realizados. Entre as datas de 17/04/2018 à 14/01/2019.

Em face da verdade, subscrevo-me dando geral, ampla e total conformidade com o atestado acima.

Cajazeiras-PB, em 28 de Maio de 2019.



[Handwritten signature]

Assinatura

[Handwritten text: Cristovão Pereira de Sousa, CPF: 371.91.001-35]



RENÉLTA DA ROCHA MOREIRA
Ass. Digital de Identificação Tipo Normal 2.46872856-201906
Código de dados do ato em: 2008/19/06/2018 10:14:37
VALIDAR em: 11/07/2018 10:14:37
ALGO COMPROVAÇÃO DE 27/06/2018



CARTÓRIO DIMAS ANDRÉOLA
1º OFÍCIO



Renê Moreira - Tabelião
Estatuto de Rocha Alves Mendes
TABELIA SUBSTITUTA
CNPJ 26.318.920/0001-40
Fone/Fax (35) 3551-3016 - Cajazeiras - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 09 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: A5C12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada, tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas. Na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:21:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentico@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 56942706191726356105-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.035/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00305b1c734fd9480570d69fedbc050ed58b24a71155449a60b351e0785cc0fe5958b06489c036b23cd3484e1725a10ec0c85f90fe47f04e7705e3930cb0d5
951563a26feb2405a9853b3b422



Comarca de João Pessoa
Cartório Azevedo Bastos
Rua T. de
Melo Freixo, 11 - 2.º andar
em 24 de dezembro de 2020



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200444531	CNPJ 07.936.090/0001-76	
NOME EMPRESARIAL BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.20.72.89.BB.9A.C1.8C.7F.9A.99.63.A4.05.A5.25.7D.A5.1E.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	70114079000167	ESCRITA INFORMATICA LTDA.70114079000167	9140034511987124419	18/11/2022 a 18/11/2023	Sim
contador	30085993468	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR.30085993468	6054150559888047521	24/07/2020 a 24/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

07.20.72.89.BB.9A.C1.8C.7F.9A.99.63.
A4.05.A5.25.7D.A5.1E.7B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 08:54:56

BA.3F.05.30.1B.1E.95.0A
3A.69.E9.3A.E9.EB.C7.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52494/23. Data: 03/07/2023 13:24. Responsável: Eduardo A. Santos.
Impresso por convidado em 02/08/2023 19:44. Validação: E069.67DB.384E.64CC.36E4.3928.FEA1.BB73.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.936.090/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA
NIRE	25200444531
CNPJ	07.936.090/0001-76
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAJAZEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/04/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23298

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23298
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.20.72.89.BB.9A.C1.8C.7F.9A.99.63.A4.05.A5.25.7D.A5.1E.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.452.528,96D
ATIVO CIRCULANTE	20.437.842,85D
DISPONÍVEL	16.503.383,81D
CAIXA	14.503.380,81D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00R
OUTROS CRÉDITOS	36,00R,24D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	35,935,97D
CONTAS AUXILIARES	162,27D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	930,876,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFERADOS	930,876,97D
ESTOQUE	2.985.742,81D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.985.742,81D
JUROS A APROPRIAR	1.853,02D
JUROS A APROPRIAR	1.853,02D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.118,11D
OUTROS CRÉDITOS	11.974,98D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.974,98D
INVESTIMENTOS	1.025,02D
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	1.025,02D
IMOBILIZADO	2.358,11D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.450,58D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.900,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	11.683,45C
INTANGÍVEL	160,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	160,00D
ATIVO PERMANENTE	32,00C
ATIVO DIFERIDO	32,00C
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	32,00C

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2022


 AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAUJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 759.579.724-53


 REGINALDO AFONSO QUEIROZ DE LACERDA
 Resp. no CRC - PE sob nº 16. P800328306

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	20.452.520,96C
PASSIVO CIRCULANTE	398.195,62C
FORNECEDORES	226.989,40C
FORNECEDORES	226.989,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	143.651,67C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	143.652,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.308,33C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.308,33C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.045,82C
EMPRÉSTIMOS	23.045,82C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.054.323,34C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
RESERVAS	21.305.454,80C
RESERVAS DE LUCROS	21.305.454,80C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.371.321,46D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.371.321,46D

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2022

Aguiar Augusto R. Araújo
AGUIAR AUGUSTO RIBEIRO DE ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 259.579.524-53

RODRIGO AFRASIO QUEIROZ DE LAVOR
RODRIGO AFRASIO QUEIROZ DE LAVOR
Reg no CRC - PB sob o nº. PB00328306
CPF: 300.859.934-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	8.692.262,14
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	8.692.262,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.531.434,53)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(27.030,30)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.504.404,23)
(=) RECEITA LÍQUIDA	7.160.827,61
(-) CMV	(2.297.610,09)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(2.297.610,09)
(=) LUCRO BRUTO	4.863.217,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(602.576,49)
Despesas Administrativas	(580.222,20)
DESPESAS COM PESSOAL	(89.048,27)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(465.047,14)
DESPESAS GERAIS	(26.126,79)
Despesas Financeiras	(22.354,29)
DESPESAS FINANCEIRAS	(22.354,29)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	35.430,32
RECEITAS FINANCEIRAS	35.430,32
(-) RESULTADO OPERACIONAL	4.296.080,35
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	6,64
Receitas Não Operacionais	6,64
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADOS	6,64
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	4.296.086,39
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	4.296.086,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.296.086,39

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2022

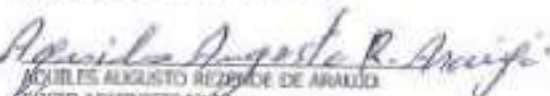

 AQUILES AUGUSTO BEZENDE DE ARAUJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 759.579.574-53


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LACERDA
 Reg. no CRC - PB sob o No. 1800328306
 CPF: 300.859.954-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	8.892.263,34	9.368.908,52
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	8.892.263,34	9.368.908,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.531.434,53)	(1.508.738,74)
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(27.090,80)	(129.754,80)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.504.343,73)	(1.408.811,74)
(-) RECEITA LÍQUIDA	7.160.827,61	7.879.579,78
(-) CMV	(2.297.638,49)	(3.358.887,13)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(2.297.638,49)	(3.358.887,13)
(=) LUCRO BRUTO	4.863.187,92	4.612.482,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(682.576,49)	(889.836,92)
Desspesas Administrativas	(989.222,10)	(856.831,70)
DESPESAS COM PESSOAL	(38.948,77)	(130.714,86)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(461.847,14)	(463.505,05)
DESPESAS GERAIS	(25.326,79)	(36.410,50)
Desspesas Financeiras	(22.354,39)	(33.005,22)
DESPESAS FINANCEIRAS	(22.354,39)	(33.005,22)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	35.439,32	12.291,25
RECEITAS FINANCEIRAS	35.439,32	12.291,25
(=) RESULTADO OPERACIONAL	4.296.050,15	3.734.938,99
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	6,94	0,00
Resultas Não Operacionais	6,94	0,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	6,94	0,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CS	4.296.050,15	3.734.938,99
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	4.296.050,15	3.734.938,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.296.050,15	3.734.938,99

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2022


AQUILES AUGUSTO REZARDE DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 759.576.574-53


REGINALDO FONSE QUERIDO DE LACERDA
 Sps. no CRC - PB 630 e No. 9600328306
 CPF: 304.859.934-68



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 00328306, inscrito no CPF n° 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
30085993468	00328306	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 12:16 SOB Nº 20248672251.
PROTOCOLO: 249672251 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12396326765. CNPJ DA SEDE: 07936090000174.
NIRE: 25200444531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
RACIONAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.raexin.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO		Total
	Capital Social	LICIMOS DE VAREJAS ACUMULADOS	
10/12/2021	120.000,00	12.228.916,00	12.348.916,00
11/12/2022	120.000,00	8.296.016,33	8.296.016,33
12/12/2023	120.000,00	19.334.333,34	20.054.333,34

revisados, 31 de dezembro de 2009

APR 16 1972
 REPUBLICAN PARTY OF ARIZONA
 1000 N. 1ST AVE. SUITE 100
 PHOENIX, ARIZONA 85004
 TEL: 254-1111

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022.

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	4.296.086,39	3.734.938,99
Depreciação e amortização	1.543,26	1.543,26
Variação de investimentos	413.639,91	(748.467,14)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.711.269,56	2.988.015,11
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(26.123,18)	93.411,85
(Aumento) Redução nos estoques	(930.423,45)	(268.890,43)
Aumento (Redução) em fornecedores	(181.857,87)	127.389,41
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(182.193,72)	182.646,97
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.350.671,34	3.132.572,91
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.350.671,34	3.132.572,91
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.350.671,34	3.132.572,91
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	(11.680,18)	34.726,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(11.680,18)	34.726,00
Aumento nas Disponibilidades	3.338.991,16	3.167.298,91
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	13.164.290,65	9.996.991,74
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.503.281,81	13.164.290,65

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2022


 AQUILES AUGUSTO BEZERRA DE ARAUJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 759.579.574-53


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00326305
 CPF: 300.859.934-68

Empresa: **BIOMED DIST.HOSP.LAB.N.S.DA CONCEIÇÃO LTDA**
CNPJ: **07.936.890/0001-76**
Insc. Junta Comercial: **25200444531** Data: **04/04/2006**

Folha: **0007**
Número livro: **0014**

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa BIOMED DIST.HOSP.LAB.N.S.DA CONCEIÇÃO LTDA é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com Registro na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25.200.444.531 em 04/04/2006, com sede na Avenida Pedro Moreno Gondim, 320 - Térreo - Centro - CEP: 58.909-080 - Cajazeiras - Paraíba, tendo como objeto social atividades relacionadas Lojas de departamentos ou magazines no mercado nacional e sua forma de tributação é pelo Lucro Presumido, conforme Lei 9.718/1998 e Decreto 3.000/1999.

Nota 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLITICA CONTÁBEIS E SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade BIOMED DIST.HOSP.LAB.N.S.DA CONCEIÇÃO LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03 Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 25) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.4 - Empréstimos e Financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 23.045,82 (VINTE E TRÊS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), junto à instituições financeiras nacionais.

3.5 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

3.6 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.7 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de vendas de mercadorias e os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes as vendas são transferidos para o comprador. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social é de R\$ 120.000,00 (centos vinte mil reais) dividido em 120 mil cotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizada, apresentando a seguinte composição: Maria Falciana Vieira Lacerda com 99% e Aquiles Rezende de Araújo com 01%.

Nota 5 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CAJAZEIRAS, 31 de dezembro de 2022.


AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 759.379.574-53


REGINALDO AFONSO QUEIROZ LAOUR
Reg. No CRC – PB sob nº PB003283/O-6
CPF: 309.859.934-68

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	20.437.042,85 + 0,00	51,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	398.195,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.437.042,85	51,32
	Passivo Circulante	398.195,62	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoques	20.437.042,85 - 2.085.742,81	43,83
	Passivo Circulante	398.195,62	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	16.503.281,81	41,45
	Passivo Circulante	398.195,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.437.042,85	51,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	398.195,62 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	398.195,62 + 0,00	0,02
	Passivo Total	20.452.526,96	


 AFONSO AUGUSTO REZENDE DE AZEVEDO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 759.579.574-53


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LACERDA
 Reg. no CRC - PB sob o No. 700328306
 CPF: 305.859.334-48



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 00328306, inscrito no CPF n° 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
30085993468	00328306	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 10:28 SOB Nº 20249688426.
PROTOCOLO: 249688426 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307040290. CNPJ DA SEDE: 07934090000174.
NIRE: 25200444531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
RACIONAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.raexin.pb.gov.br

Página: 1 / 3
 Usuário: bsb00002
 Data/Hora: 03/08/2023 11:52:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

RAZÃO DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social BIOMED DIST HOSP ELAB N S DA CONCEIÇÃO LTDA		Inscrição Municipal 47802-4	CPF/CNPJ 07.938.098/0001-75
Nome Fantasia BIOMED		Inscrição Estadual 	Cód. Contribuinte - Pessoa 39821 - 60111
Tipo inscrição 		Nº Identidade 	Situação Contribuinte Contribuinte regularizado
Situação do Contribuinte Ativo		Data Faltas 18/04/2009 11:20:09	Data Baixa
Situação Oculista 		Chave Fiscal/RG 	Situação Situação Não
Princípio Atividade 20100 - COMERCIAL - COMERCIO VAREJISTA		Nº PIS 	Nº PIS
Natureza Atividade (CNPJ) 		Proc. (CNPJ) Contribuinte 3520044453	Situação Situação 34/04/2018
Qual da Natureza Jurídica Exclusiva Empreendedor		Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	
Exclusividade Atividade 		Processo de Atividade 	Natureza Situação
Situação do Atividade 2º e 3º		Tipo de Contribuinte Normal	Atividade Situação Não
Contribuinte Especial Não		Valor Taxa Localidade (R\$) 	Região Taxa
Ano (R\$) 85		Receita Bruta (R\$) 	Código Situação
Taxa Derivação 		Contribuinte Contribuinte 	
Cód. Situação 		Situação Contribuinte Não	Situação Contribuinte Não

ENDEREÇO			
Código	Logradouro	Código	Situação
0400	AV. PEDRO NORONHA GONÇALVES 320	0400	Ativo
Código	Bairro	Código	Situação
000	05 CENTRO	0400	Ativo
Telefone 			

DADOS DO CONTADOR

CNPJ / CPF Contador	Nome / Razão Social Contador				
Endereço		Comprovante	CPF	Quarta	Classe
Nº CEP		TERREO			10

DADOS DA ATIVIDADE CNAE

Sigla	
2	COMERCIAL
Sigla	
01	COMERCIO VAREJISTA
Atividade CNAE	
00	COMERCIAL - COMERCIO VAREJISTA
Comprovante Fiscal	



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 178058
Nome/Razão Social: BOMED DISTR HOSP E LAB N.S. DA CONCEIÇÃO LTDA

Folha: 2 / 3
Data: 03/08/2018
Hora: 11:22:18

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Código Cnec	Atividade Cnec	Atividade
404-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e fitoterápicos sem fins lucrativos	COMÉRCIO ATACADISTA

BAIXAS DE OUTRAS RECEITAS

Nº Fatura	Nº Parcela	Data	Receita	Imposto	Nota	Juros	Correção	Total	Código	Seq
2006/00038451	01	15/04/2006	2119	44,00	0,00	0,00	2,00	44,00	15/01/06	000001
Observações: 2006/04		ALVARÁ 2006		Referência: 2006/04						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2006/00043622	01	14/06/2006	6530	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	14/01/06	000002
Observações: 2006/06		TAXA PARA LICITAÇÃO TR Nº 012/2006		Referência: 2006/06						
		Receita: Outros Receitas								
2006/00047312	01	05/01/2007	2119	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	05/01/07	000003
Observações: 2006/12		REF. ALVARÁ 2007		Referência: 2006/12						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2007/0004544	01	19/03/2007	6530	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19/03/07	000004
Observações: 2007/03		TAXA PARA LICITAÇÃO TR Nº 01/2007		Referência: 2007/03						
		Receita: Outros Receitas								
2007/0004540	01	19/03/2007	6530	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19/03/07	000005
Observações: 2007/03		TAXA PARA LICITAÇÃO TR Nº 01/2007		Referência: 2007/03						
		Receita: Outros Receitas								
2008/00000026	01	09/01/2008	2119	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	09/01/08	000006
Observações: 2008/01		REF. ALVARÁ 2008		Referência: 2008/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2008/00012909	01	20/01/2008	2119	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	20/01/08	000007
Observações: 2008/01		REF. ALVARÁ 2008		Referência: 2008/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2009/00010705	01	31/03/2009	6530	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	31/03/09	000008
Observações: 2009/03		FREGÃO PRESENCIAL 300/2009		Referência: 2009/03						
		Receita: Outros Receitas								
2010/00013095	01	11/01/2010	2119	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	11/01/10	000009
Observações: 2010/01		REF. ALVARÁ 2010		Referência: 2010/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2011/00016472	01	21/02/2011	2119	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	21/02/11	000010
Observações: 2011/01		REF. ALVARÁ 2011		Referência: 2011/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2012/00000828	01	12/01/2012	2119	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	12/01/12	000011
Observações: 2012/01		REF. ALVARÁ 2012		Referência: 2012/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2013/00019731	01	25/01/2013	2119	80,10	0,00	0,00	0,00	80,10	25/01/13	000012
Observações: 2013/01		REFERENTE ALVARÁ DE 2013		Referência: 2013/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2014/0001879	01	05/01/2014	2119	105,50	0,00	0,00	0,00	105,50	05/01/14	000013
Observações: 2014/01		REFERENTE ALVARÁ DE 2014		Referência: 2014/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2015/00020178	01	00/02/2015	2119	105,50	0,00	0,00	0,00	105,50	00/02/15	000014
Observações: 2015/01		REFERENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO 2015		Referência: 2015/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2016/00000557	01	04/01/2016	2119	105,50	0,00	0,00	0,00	105,50	04/01/16	000015
Observações: 2016/01		REFERENTE ALVARÁ 2016		Referência: 2016/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2017/00022802	01	08/01/2017	2119	117,72	0,00	0,00	0,00	117,72	08/01/17	000016
Observações: 2017/01		REFERENTE ALVARÁ 2017		Referência: 2017/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								
2018/00015338	01	04/01/2018	2119	117,72	0,00	0,00	0,00	117,72	04/01/18	000017
Observações: 2018/01		REF. ALVARÁ 2018		Referência: 2018/01						
		Receita: Taxa pela Fiscalização de Localização e								

RESPONSÁVEIS DO CONTRIBUÍ

CNPJ / CPF: 06.940.051/15455163-5 Endereço:



Inscrição Municipal	478008	Folha	3	3
Nome Razão Social	BOMED DIST HOSF E LAB S/S DA CONDIÇÃO LTDA	Valor R\$	40860940	
		Data Hora	04/05/2018 11:52:10	
Despesa	0.00			
	0.00			

CRÉDITOS MERCANTIS

Credito Número do Processo Data Compensação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5434 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 19.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: AdC12345-K1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servente pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comgedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:11:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autentica.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 56940405181545510305-1 a 56940405181545510305-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 033/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000001d734f294f057f2d69f6b0c050eb58b24a71155449ae60b351e0789c00935e65518f5b24de1fc90f3b11604e81c025ad18b97a8ab378e0b624b24638fb0d8951583a28f8b2405a9853b3b422



Cartório Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça
Medida Provisória nº 2200-1
de 20 de agosto de 2001





CERTIDÃO

CÓDIGO: 9B2C.C050.9EB0.34BC

Emitida no dia 20/04/2023 às 09:42:39

Nome Empresarial:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Endereço:

PEDRO MORENO GONDIM

Número:

320

Complemento:

TERREO

Bairro:

REMEDIOS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.148.270-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.936.090/0001-76

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA
CONCEICAO LTDA**
CNPJ: 07.936.090/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:42 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **4AE2.B827.6B2C.D3F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 07936090000176089239710001159724

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

07936090000176

NOME:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA

ENDEREÇO:

R PEDRO MORENO GONDIM, 320, REMEDIOS
58900000 - CAJAZEIRAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

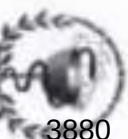
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 09/05/2023 às 11:20:36.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 09/05/2023 às 11:20:47.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para validar a CRF em www.crf-pb.org.br



REGISTRO NA CRF SOB O

04128

VALIDADE

27/06/2023

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO

F9F71F43F307B7F9E0E9B0B20438894B

RACIONALIZAÇÃO SOCIAL

BIOMED DIST HOSPITALAR E LABORATORIAL N. SENHORA

NOME FANTASIA

BIOMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIB DE CORRELATOS E PROD PARA SAÚDE

ENDEREÇO

RUA PEDRO MORENO GONDIM 320

LOCALIDADE

REMEDIOS

CIDADE - UF

CAJAZEIRAS-PB

CRF-PB

07.936.090/0001-76

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Tipo	Inscrição	Nome	Função	Situação		
F	00636-R	AMÉRICO ALEXANDRE DE ASSIS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00
*****						*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 27 de Março de 2023

MADUA FERREIRA ALMEIDA FIGUEIREDO
VICE PRESIDENTE CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/00 e do Título IX da Lei nº 6.360/76, tratando-se de Farmácia e Droguaria, garantimos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea 2ª da Lei nº 3.820/00 e artigos 2º e 3º Caput 1º e 2º Inciso I, todos da Lei 13.027/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de teste de QR-Code.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Nome Fantasia: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Certidão emitida às 11:33 de 18/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mXFJ.v4ci**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.936.090/0001-76
Certidão nº: 177061/2023
Expedição: 03/01/2023, às 06:47:49
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.936.090/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.936.090/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAUJO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2023 às 09:14 (data e hora de Brasília).

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.936.090/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/04/2006	
NOME EMPRESARIAL BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO MORENO GONDIM		NÚMERO 320	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-2030/ (83) 3531-2030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2023 às 09:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2023 10:59:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA**
CNPJ: **07.936.090/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, separada judicialmente, nascida em 29.10.1964, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 – SSP-PB e CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emidio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba e

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas – Paraíba, casada pelo regime da comunhão de bens, nascida em 29.12.1936, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 – SSP-PB e CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

Pelo presente instrumento resolvem de comum acordo constituir uma SOCIEDADE LIMITADA sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade será estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédios – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social as atividades de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos-hospitalares e laboratoriais.

Eduardo A. Santos
Ilza



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

- capital social: 49.500 cotas – 99% R\$ 49.500,00

ILZA VIEIRA DE LACERDA

- capital social: 500 cotas – 1% R\$ 500,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócia será restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SÉTIMA

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital, com o expresse consentimento das sócias.



Stefania
Ala

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLĂUSULA DECIMA

ILZA VIEIRA DE LACERDA exercerá o cargo de administradora e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ILZA VIEIRA DE LACERDA assumirá a responsabilidade perante o CNPJ do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, pelo exercício do cargo de administradora da sociedade, terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore" que será estipulada entre as sócias, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas cotas de capital, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembleia com o objetivo de que as sócias possam tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, até trinta dias antes da reunião ou assembleia, colocará a disposição da sócia não administradora as contas da administração, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, ao se ausentar da sociedade, por qualquer motivo, poderá constituir, designar e nomear como mandatária, em ato separado, MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA para exercer o cargo de administradora da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora da sociedade ou esteja proibida por lei especial que a impeça de exercer cargo de administração, ILZA VIEIRA DE LACERDA deve, em ato separado, constituir, designar e nomear mandatário(a) não sócio(a) para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como SÓCIA COTISTA.




CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA não terá direito a uma retirada mensal de "pro-labore" salvo ulterior decisão societária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA poderá convocar reunião ou assembleia, quando a administradora retardar a convocação por mais de sessenta dias do prazo previsto neste instrumento, com o objetivo de tomar as contas da administração, examinar os documentos, os livros fiscais e contábeis, modificar o contrato social e tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

As sócias poderão participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

As sócias só poderão vender, ceder ou transferir as suas cotas de capital entre si e/ou a terceiros, total ou parcialmente, com o expresse consentimento unânime do quadro societário, dando o direito de preferência a sócia que permanecer na sociedade, sendo-lhes asseguradas tal preferência em igualdade de condições e preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento de qualquer uma das sócias, o(s) herdeiro(s) da sócia falecida, legalmente declarado(s) e reconhecido(s), só poderá(ão) ingressar na sociedade com o expresse consentimento da sócia remanescente.

Handwritten signature



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

É expressamente vedada as sócias, bem como a qualquer mandatário(a) ou procurador(a), ainda que devidamente constituído(a), o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião ou em assembleia, tornando-as dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas, por lei especial, e nem condenadas ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e de qualquer outro tipo de impedimento legal que as condenem de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

As divergências das sócias ou de seu(s) herdeiro(s) quando não resolvidas amigavelmente serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as regras da Lei nº 9.307, de 23.09.1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições constantes na Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis.

Eduardo A. Santos
EAS



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CLAUSULA TRIGESIMA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras (PB), 28 de março de 2006

pp. *Maria Feliciano Vieira de Lacerda*
Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Iza Vieira de Lacerda
Iza Vieira de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-KKK2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://congedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 16:59:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.cartorio.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 58941701181003050958-1 a 58941701181003050958-8

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561d734b94f0573e66fa2b0c03e0eb58b34e71155449ae60b351e07309c3d14d7680b01077e2794b7ba156965f734ba4ec4c7a79bcb28b4a2d1a6fco4a3b0d6961563a26feb2405a9653b3b422



Impressão impressa
Data: 03/07/2023
Hora: 13:24:00
IP: 192.168.1.100



(1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
 SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de
 Cajazeiras – Paraíba, separada judicialmente, nascida em 29.10.1964,
 empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 – SSP-PB e
 CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na
 Rua Emídio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 –
 Cajazeiras – Paraíba, e

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas
 – Paraíba, casada pelo regime da comunhão de bens, nascida em
 29.12.1936, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 –
 SSP-PB e CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada
 Rua Julio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 –
 Cajazeiras – Paraíba.

Únicos sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA sob o nome
 empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
 LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
 estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédios
 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial
 Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE sob nº 25200444531 e inscrita
 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda
 CNPJ sob nº 07.936.090/0001-76, pelo presente instrumento, resolveu
 de comum acordo alterar, consolidar e dar nova redação ao contrato
 social da empresa, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002,
 demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas
 cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com o mesmo objeto social, sendo ajustado na
 nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para as
 atividades de:

1. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
 cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
2. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
3. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4. Comércio atacadista de produtos odontológicos;
5. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para
 uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
DIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de
constituição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem
em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no
presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito
especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em
03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos
legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 04 de abril de 2007

M^{te} Feliciano Vieira de Lacerda

Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda
Ilza Vieira de Lacerda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICOU O REGISTRO EM 04/05/2007
SOE Nº: 35800134267
Protocolo: 07/006422-9
Registro: SS. 0 0044452 1

JOSE PETRÔNIO OLIVEIRA (04/05/07)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:00:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.cartorio.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 58941701181003060722-1 e 58941701181003060722-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69f6b0c05beb58b34a71155449ae60b351e0789cc29c2356622ce884d3da0765c973091783a49ba9e46f653eebc14a80901c5c58a0d6061563a26f6b2405a0653c3b422



Cartório Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Rua da Cidadela, 100 - Centro
58030-000 - João Pessoa - PB



SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 - SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emídio Assis, 130 - Térreo - Jardim Oásis - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas - Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada pelo regime da comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 - SSP-PB e CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Júlio Marques do Nascimento, 532 - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 - Térreo - Remédios - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil - RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com o mesmo objeto social e com as mesmas atividades principal e secundárias, sendo que a atividade secundária será complementada e ajustada de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, a saber:

• **Atividade principal:**

- 1) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

• **Atividades secundárias:**

- 2) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 3) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 5) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;
- 6) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 7) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

UNIFORMADO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:08 POR Nº 20100194445.
PROTOCOLO: 150194445 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR150194445. NIRE: 25200444531.
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Tenório
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2015

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 Recém-tipo (100% AUTENTICIDADE) A FÉRMEN DE FELICIANA VIEIRA DA
 LACERDA, Em 1995, da variedade, DOU FE.
 CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/12/2015

RENÊ MOESIA
 Selo Digital de Assinatura Tipo Normal B-A-C-M-O-E-S-I-A
 Confira os dados do selo em: <http://www.bac-moesia.com.br>
 EMULUM Nº 1.30 FAPEN Nº 0.22 FERJ Nº 0.02

Renê Moesia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 Recém-tipo (100% AUTENTICIDADE) A FÉRMEN DE FELICIANA VIEIRA DA
 LACERDA, Em 1995, da variedade, DOU FE.
 CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/12/2015

RENÊ MOESIA
 Selo Digital de Assinatura Tipo Normal B-A-C-M-O-E-S-I-A
 Confira os dados do selo em: <http://www.bac-moesia.com.br>
 EMULUM Nº 1.30 FAPEN Nº 0.22 FERJ Nº 0.02

Renê Moesia
ESCREVENTE

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
 1º OFÍCIO**

RENÊ MOESIA - TABELÃO
 Robelita da Rocha Alves Moesia
 TABELÃO SUBSTITUTA
 Renê Moesia - ESCRIVENTE
 CNPJ/08.318.393/0001-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

CERTIFICADO EMISSÃO EM 15/12/2015 17:09 DOB Nº 20150390449.
 PROTOCOLO 112194449 DE 05/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR150390449. NIRE: 20200444131.
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL MOESIA SENHORA
 DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2015

SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e na alteração contratual anterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os casos omissos no contrato de constituição e nas alterações contratuais da sociedade serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinem o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 03 de dezembro de 2015

Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 HABILITAÇÃO (POR AUTENTICAÇÃO) A TÍTULO DE: ILZA VIEIRA DE LACERDA. EM: 03/12/2015. Localidade: DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 03/12/2015.
 RENE MOREIRA
 São Digital de Identificação 150 N.º 018-A-ADM004-300W
 Confira os dados de em em https://repositorio.dou.pe.br
 EMULUM: PE: 7.897-A-PEM PE: 5.217-PEJ PE: 6.33

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 HABILITAÇÃO (POR AUTENTICAÇÃO) A TÍTULO DE: MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA. EM: 03/12/2015. Localidade: DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 03/12/2015.
 RENE MOREIRA
 São Digital de Identificação 150 N.º 018-A-ADM004-4TUE
 Confira os dados de em em https://repositorio.dou.pe.br
 EMULUM: PE: 710.00 FARMPE PE: 8.207-PEJ PE: 6.30

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:08 SOB Nº 20150396449, PROTOCOLO: 150396449 DE 04/12/2015. CANCELADO EM VERIFICAÇÃO: 01/03/2016. NIRE: 29200444511. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

Maria da Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2015

TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 - SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emidio Assis, 130 - Térreo - Jardim Oasis - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas - Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 - SSP-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 - Térreo - Remédios - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil - RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA altera a sua cota de capital para o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), dividido em 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) já integralizado, e o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP.

CLÁUSULA SEGUNDA

ILZA VIEIRA DE LACERDA altera a sua cota de capital para o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) já integralizado, e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP.

Maria Feliciano V. Lacerda, Ilza Vieira de Lacerda

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 15:59 SOB Nº 2017025333.
PROTOCOLO: 17025333 DE 04/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702504022. NIRE: 25200444531.
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/07/2023
www.rcdsain.pb.gov.br

TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade altera o capital social para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

* capital social: 118.800 cot as – 99% R\$ 118.800,00

ILZA VIEIRA DE LACERDA

* capital social:	1.200 cotas - 01%	R\$	1.200,00
-------------------	-------------------	-----	----------

CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento, assim como os atos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente Instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 03 de julho de 2017

Maria Feliciano V. Lacerda
Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Albino & Secada

Ilza Vieira de Lacerda



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/07/2017 15:59 SOB Nº 20170253333.
PROTOCOLO: 170253333 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
13702504827 NIRE: 25200444531
SIOMES DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL MOISA SERRAVALLE DA
CONCEIÇÃO LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vendeia
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/07/2017
www.vendeia.pb.gov.br

QUARTA (4) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 – SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emílio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas – Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 – SSP-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédios – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera o objeto social para as atividades de:

• **Atividade principal:**

- 1) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

• **Atividades secundárias:**

- 2) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 3) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:25 SOB Nº 20190332778.
PROTOCOLADO: 190332778 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31902706130. NIRE: 25200444531.
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Viana
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/06/2019
www.rede-sis.jo.gov.br

QUARTA (4) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

- 4) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 5) Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 6) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 7) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (complementos e suplementos alimentícios)

CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais anteriores da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

As partes assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 05 de junho de 2019


Maria Feliciano Vieira de Lacerda


Ilza Vieira de Lacerda



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:25 SOB Nº 26190332778.
PROTOCOLAR: 190332778 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706130. NOME: 25200444531.
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria da Estílea Ventura Vasconcelos
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/06/2019
www.jucepar.pb.gov.br

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DINAMIS ANDRIGLIA"
RUA BEATRIZ MARQUES GALVÃO 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **ILIA VIEIRA DE LACERDA EM TEST. DA VERDADE, DOU PE. CARIKIRAN - PB, 12/06/2019**

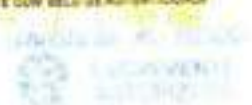
RENELITA DA ROCHA MOREIRA
 São Digital de Identificação Tipo Normal B-ALCANTARAS
 Confira os dados do ato em: www.sistema.gov.br
 EMULUM Nº 11.38.FARPEM Nº 0.28.FEPJ Nº 2.27
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DINAMIS ANDRIGLIA"
RUA BEATRIZ MARQUES GALVÃO 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, EM TEST. DA VERDADE, DOU PE. CARIKIRAN - PB, 12/06/2019**

RENELITA DA ROCHA MOREIRA
 São Digital de Identificação Tipo Normal B-ALCANTARAS
 Confira os dados do ato em: www.sistema.gov.br
 EMULUM Nº 11.38.FARPEM Nº 0.28.FEPJ Nº 2.27
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:23 SOB Nº 20190332778.
 PROTOCOLO: 190332778 DE 13/06/2019. CÓDIGOS DE VERIFICAÇÃO:
 11902706139. NIRE: 25200444531.
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Viana
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/06/2019
www.rndesim.pb.gov.br

QUINTA (5) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 – SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emídio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas – Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada sob o regime da comunhão de bens, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 – SSDS-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem alterar o contrato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédios – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade **AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Brejo do Cruz – Paraíba, nascido em 13.02.1971, filho de Francisco Gomes de Araújo e Zilene Resende Maia, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1164758 – SSP-PB e CPF nº 759.579.574-53, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade, por decisão voluntária, **ILZA VIEIRA DE LACERDA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:08 SOB Nº 201920982ET.
PROTOCOLADO: 192599287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905593806. NIRE: 25200444531.
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria da Fátima Ventura Vendeiro
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.redeais.pb.gov.br

QUINTA (5) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA

ILZA VIEIRA DE LACERDA transfere, por doação, para **AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO** o total (100%) da sua cota de capital no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), dividido em 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, referente à cota de capital transferida e doada por **ILZA VIEIRA DE LACERDA**, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade continua com o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do Brasil e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA	118.800 cotas	99%	R\$ 118.800,00
AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO	1.200 cotas	01%	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA SEXTA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO participa da sociedade como sócio administrador e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 10:04 SOB Nº 201925982ET.
PROTOCOLO: 102598087 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119C551406. NIRE: 25205444511
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/12/2019
www.redesio.pb.gov.br

QUINTA (5) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO declara que não está impedido pôr lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na sociedade como sócio administrador.

CLÁUSULA OITAVA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada entre os sócios, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA participa da sociedade como sócia cotista e não faz uso do nome empresarial da sociedade, até que não seja constituída como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA não tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, salvo ulterior decisão societária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO declara que conhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, que tratam dos direitos, dos deveres, das obrigações, das responsabilidades, dos poderes, das competências, das atribuições e tudo que está vinculado aos cargos de sócio administrador e sócia cotista, respectivamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:04 SOB Nº 20192598287.
PROTOCOLO: 192598287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591406. NIRE: 25290444531.
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanáncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.redesisa.pb.gov.br

QUINTA (5) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sócia cedente transfere para o sócio cessionário os direitos, os deveres, as obrigações, as responsabilidades, os poderes, as competências, as atribuições, as prerrogativas e tudo que estão vinculados ao cargo, ao percentual e ao valor das cotas de capital, estabelecidas nas cláusulas e condições dos atos contratuais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

As partes assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 25 de setembro de 2019

Maria Feliciano Vieira de Lacerda
Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda

Aquiles Augusto Rezende de Araújo
Aquiles Augusto Rezende de Araújo



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 10:04 SOB N.º 20192599287.
PROTOCOLO: 192599287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905551406. NIRE: 25200444331.
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.cdacem.jo.gov.br

CARTÃO DE 1º OFÍCIO "DINAM AMOROLA"
AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO DO VOTO - 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **MARIA**
PELICIARA VIEIRA DE LACENDA EM TEST. DA
 VERDADE, DOU PB, CAJAZEIRAS - PB, 28/11/2019

RENILTA DA ROCHA MOREIRA
 Selo Digital de Verificação Tipo Normal B.A. 080723-VLNR
 Centro de dados do sítio em: <https://www.juca.br>
 EMULUM PB 11 38 FARRIN PB 0.28 PER. PB 2.27
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE 1º OFÍCIO "DINAM AMOROLA"
AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO DO VOTO - 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **ILIA VIEIRA**
DE LACENDA EM TEST. DA VERDADE, DOU PB,
 CAJAZEIRAS - PB, 28/11/2019

RENILTA DA ROCHA MOREIRA
 Selo Digital de Verificação Tipo Normal B.A. 080723-VLNR
 Centro de dados do sítio em: <https://www.juca.br>
 EMULUM PB 11 38 FARRIN PB 0.28 PER. PB 2.27
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE 1º OFÍCIO "DINAM AMOROLA"
AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO DO VOTO - 44-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **AQUILAS**
ALVES DE ARAUJO EM TEST. DA
 VERDADE, DOU PB, CAJAZEIRAS - PB, 28/11/2019

RENILTA DA ROCHA MOREIRA
 Selo Digital de Verificação Tipo Normal B.A. 080723-VLNR
 Centro de dados do sítio em: <https://www.juca.br>
 EMULUM PB 11 38 FARRIN PB 0.28 PER. PB 2.27
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:04 SOB Nº 20192598287,
 PROTOCOLO: 522594287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905591406. NIRE: 25200444531.
 BLOQUEIO DISTRIBUIÇÃO HOSPIRIAR E LABORATORIAL ROSA BERNHARA DA
 CONCEIÇÃO LIMA

Maria de Fátima Ventura Vendelino
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.tredesim.pb.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
REGISTRO.....	: PB-003283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.859.934-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 20/04/2023 as 09:43:50.

Válido até: 19/07/2023.

Código de Controle: 7558.9234.5855.3639.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



À:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, 80 - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - PB. CEP: 58000-000

Referente:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230511PE00011

Pregão Eletrônico nº 00011/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde de Cajazeirinhas-PB.

PROPONENTE: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 07.936.090/0001-76

1.0 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME OU DE QUALQUER ENTIDADE A ELE VINCULADA.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta **Prefeitura Municipal de CAJAZEIRINHAS-PB**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2023.


Aquiles Augusto Resende de Araújo
Identidade Nº 1.164.758
-Representante-

07.936.090/0001-76
BIOMED DISTRIBUIDORA
Rua Pedro Moreno Gondim, 320 - Centro
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.936.090/0001-76
Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SE
Endereço: RUA PEDRO MORENO GONDIM 320 TERREO / REMEDIOS / CAIAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101255158538301

Informação obtida em 20/05/2023 09:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.148.270-8	SITUAÇÃO ATIVO	02/05/2008 Processo 0341462030-8 - CADASTRAMENTO	
FIRMA DURAÇÃO SOCIAL BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPP 07.936.090/0001-76		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520044453-1	
LOGRADOURO AV PEDRO MORENO GONDIM		NÚMERO 320	
COMPLEMENTO TERREO		BARRIO REMEDIOS	
MUNICÍPIO CAIAZEIRAS		CEP 58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

CVS 4645-1/01	DESCRIÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
PRINCIPAL 4645-1/01	DESCRIÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
SECUNDÁRIO 4664-8/00	DESCRIÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CCB. NATUREZA JURIDICA 2082
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/05/2008
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAUJO MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GRS DA DIRETORIA	VALIDADE 06/08/2023
CONTROLE 202302051820014656	DATA DE EMISSÃO 06/02/2023 18:20:01

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	07.936.090/0001-76	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	8.03.434-5 (F737JY3L03W4)	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
2	07.936.090/0001-76	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	1.07.969-2	AUTORIZAÇÃO	ATIVA

[Nova Consulta]

[Salvar]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA		CNPJ 07.935.090/0001-76
Endereço Completo AV PEDRO MORENO GONCALVES, 320 - REMEDIOS CEP: 58900000 - CAIAZEIRAS/PB		Telefone 83-35312145
Responsável Técnico ROSANGELA BEZERRA DE ABRANTES		Responsável Legal ILZA VIEIRA DE LACERDA
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.03.434-5 (P7373Y3U3W4)	Data do Cadastro 26/12/2006	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.439379/2006-99		Cadastro Produtos para Saúde
Atividades / Classes ARMAZENAR - Correlato DISTRIBUIR - Correlato EXPEDIR - Correlato 		
		Voltar Nova Consulta

SIA, Trecho 3, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTD.A		CNPJ 07.936.090/0001-26
Endereço Completo AV. PEDRO NOBRE DE GONDIM, 320 - REMÉDIOS CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB		Telefone 83-35312145
Responsável Técnico MARCELO HENRIQUE DE AQUINO GUEDES		Responsável Legal ILZA VIEIRA DE LACERDA
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.07.969-2	Data do Cadastro 13/09/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.217171/2009-47		Cadastro Comum
Atividades / Classes		
ARMAZENAR ☐ Medicamento		
DISTRIBUIR ☐ Medicamento		
EXPEDIR ☐ Medicamento		
		Voltar Nova Consulta

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9762

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



[Consultas](#) / [Funcionamento de Empresa Nacional](#) / [Resultado](#) / [Detalhamento](#)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ

07.936.090/0001-76

Nome Fantasia

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV PEDRO MORENO GONDIM, 320 - REMEDIOS CEP: 58.900-000

Cidade/UF

CAJAZEIRAS/PB

Responsável Técnico

ROSANGELA BEZERRA DE ABRANTES

Responsável Legal

ILZA VIEIRA DE LACERDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.03434-5 (P7373Y3L03W4)

Data do Cadastro

26/12/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.439379/2006-99

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)

THESE ARE SUBMITTED BY

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2023 | Válido até: 15/05/2024

Processo nº: 2023.000364

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2023.000364

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ/CPF: 07.936.090/0001-76

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: RUA PEDRO MORENO GONDIM , 320

Bairro: REMEDIOS

Responsável(eis) Legais(eis):

568.431.864-91 - MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

AMERICO ALEXANDRE DE ASSIS - Conselho: CRF - Nº: 0636

Vívian de Oliveira Lopes

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

ME47V133WF5DKD71OJ6H

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 15/05/2023

[illegible]

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7.º do P.R.G. nº 1.471, de 14 de maio de 2004, o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Poder Judiciário, reconhece a validade jurídica dos documentos eletrônicos, assinados digitalmente, desde que sejam produzidos e armazenados de acordo com as normas técnicas estabelecidas.
 Cód. Autenticação: 58641286191336450072-1 Data: 12/06/2016 13:37:42
 Seu Digital de Procuração Taxa Normal C. 2007242141UR
 Valor Total do Arq. R\$ 6,42
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjrr.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1881

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bôl. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Facilitação Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comgedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:03:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 56941206191336450072-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6f0c0db058b24a71155449ae60b351e076f9cc20b3a9f19e16b7c1a0350eaa11e7db48f7e00fe42b6cd521e0b094d4e454636b0d0951583a28f6b2405a9655b3b422



Comprovante de Regularidade
Cartório Notarial
Cartório Azevêdo Bastos
João Pessoa - PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 11:20:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 56942809180843140140-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69e60cd5a54b752062101523d8971c1b4a06693e2f97128a32add00fe2375775a3688a8a1a1798367a2800d1aaf676c0ba2db0d6961563a26feb2405a9653b3b422



Procuradoria Regional
Executiva
Município: João Pessoa - PB
em 24 de agosto de 2021





Número

568.431.864-91

Nome

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

Nascimento

29/10/1964

CÓDIGO DE CONTROLE

3032.7084_EB6D.2074



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:35:58 do dia 04/09/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BRAZIL
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Services Barra GovBr

Nº do CPF:	558.431.864-91
Nome da Pessoa Física:	MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA
Data de Nascimento:	29/10/1964
Situação Cadastral:	REGULAR
Data da Inscrição:	
Código de Controle:	3032.7084.EB6D.2074

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.